



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **Processo Administrativo – 021/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

**CONTRATADO:** Cleuza Miranda Portela de Souza inscrita no CNPJ 03.049.005/0001-05.

**Valor Global de RS: 57.016,20** (cinquenta e sete mil dezesseis reais e vinte centavos), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.**

**Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal**

**Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica**

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de janeiro de 2025.

Gedson do Ramos Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, referente à contratação direta da pessoa jurídica empresa **Cleuza Miranda Portela de Souza** inscrita no **CNPJ 03.049.005/0001-05**, visando **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**, no valor global de **R\$: 57.016,20** (cinquenta e sete mil dezesseis reais e vinte centavos), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de janeiro de 2025.

**Gedson do Nascimento Ramos**  
Presidente da Câmara Municipal